



NOVO CONCEITO OPERACIONAL

Ribeirão Preto/SP, 18 de março de 2019.

À
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.
Rua Tamandaré, 434.
A/C Compras. Nesta.
Nesta.

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Inicialmente, esperamos que a presente os encontrem bem.

Analisando o edital em assunto, bem como a solicitação de Orçamento que antecedeu o presente Edital, relacionado ao subitem 6.5.2 Profissional de enfermagem do Edital, no qual descrevemos em cópia o subitem 10.1.7. abaixo, contido na inicial da solicitação de orçamento, onde determina supervisão mínima de uma vez semanal, entendemos que isso deveria ocorrer uma única vez em cada Posto de Trabalho.

Questionamos se isso deverá ser interpretado da forma descrita ou uma única vez em cada período de turma de trabalho, lembrando que cada Posto de Trabalho será de 24h, totalizando assim três supervisões semanais em cada Posto de Trabalho.

10.1.7 Manter um profissional de Enfermagem de nível superior (devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem) como supervisor, que deverá realizar fiscalização periódica, no mínimo semanal, o qual deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, responsabilizar pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, tendo a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes. Deverá ainda, manter a capacitação de todos os funcionários, com treinamentos de periodicidade mínima mensal.

Certos da atenção à nossa dúvida, aguardamos vosso pronunciamento à respeito.

Att.


Darci Barichello
Procuradora
CPF/MF 044.362.278-71

B&BP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Av. Meira Junior, 1278-Jardim Paulistano
SAC:(16) 3442-0660|24H:(16) 3446-5646
www.grupobebpservicos.com.br
rhestagio@grupobebpservicos.com.br
WhatsApp:(16) 99705-6098